ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

LEI Nº 374/2019

Rorainópolis-RR, 17 de Maio de 2019

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância com o artigo 94 da L.O.M e trasp. RT 437/447 e 242/522
Em: 17/05/2019
Maria de Fátima R. M. Pereira
Secretária da Casa Civil
Decreto -P 013/2019

"Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, terreno urbano, a Policia Militar do Estado de Roraima, para construção de uma unidade da Policia Militar no município Rorainópolis e dá outras providências".

AUTORIA: Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte L E I:

Art. 1° Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, terreno urbano, com área total de 6.400m² à Policia Militar do Estado de Roraima, para construção de uma unidade da Policia Militar no município Rorainópolis.

Parágrafo Único: O imóvel a que se refere o caput do art. 1°, encontra-se situado na Avenida Drª Yandara, quadra 01, lote 01, Km 02, medindo 80m² X 80m², perfazendo uma área de 6.400m², município de Rorainópolis – Roraima.

Art. 2° O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção da Unidade de Policia Militar em apreço.

Parágrafo Único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rorainópolis/RR, 17 de Maio de 2019.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Rorainópolis